

Edital Interno de Seleção de Bolsista de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/ CAPES 2024

Estão abertas as inscrições para Seleção de bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/ CAPES) do Programa de Pós-graduação em Saúde (PPgS). O PPgS possui uma bolsa de, no mínimo, 6 meses e no máximo, 10 meses. Assim, um projeto poderá ser contemplado.

O presente edital interno segue as normativas do edital CAPES, que pode ser acessado no link:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externor-pdse>

O calendário de inscrições e processo seletivo segue abaixo.

Inscrições

Período: 26 de novembro de 2024 a 22 de janeiro de 2025.

Email: ppgs.medicina@ufjf.br

Divulgação do Resultado

Data e Horário: 24 de janeiro de 2025, às 18:00hs.

Local: Site do programa, www.ufjf.br/ppgsaude

Recurso

Período: 27 de janeiro de 2025 a 28 de janeiro de 2025.

Email: ppgs.medicina@ufjf.br

Regulamento para Distribuição das Bolsas

O regulamento sobre a distribuição de bolsas está descrito no Edital original da CAPES (Edital 44/2022), cujo o link foi apresentado inicialmente neste Edital. Os candidatos e orientadores interessados deverão lê-lo na íntegra.

Poderão se inscrever candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos no Artigo 8, do Regulamento do PDSE/ CAPES. A saber:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

Documentos e procedimentos de Inscrição

No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:

- I. Passaporte, se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
- II. Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior;
- III. Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II deste Edital; OU declaração de fluência – anexo IV (a declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador da IES brasileira)
- IV. Carta do orientador brasileiro, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

Comprovante de Qualificação emitido pelo PPgS ou histórico acadêmico, comprovando a conclusão de dois semestres do curso.

- V. Curriculum Vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

Proposta de pesquisa detalhada, em língua portuguesa (pt-BR), contendo, obrigatoriamente:

- a) título;
- b) palavras chave;
- c) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada;
- d) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

e) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

f) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

g)

h) material e métodos, descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações dos métodos propostos, assim como as maneiras de superar essas limitações;

i) metas e ações, apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

j) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo: 1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou 2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;

k) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

l) potencial de multiplicação, descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

m) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

n) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

Classificação

1. Avaliação do projeto de pesquisa (70% da nota):

2. Avaliação da produção científica ou de patentes depositadas nos últimos 4 anos através do Currículo Lattes do candidato (30% da nota): será atribuído pontuação no valor de *100, 80, 60, 40, 20, 10 e 5 pontos para cada artigo publicado em revistas, respectivamente, A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 e B4 segundo classificação atual do WebQualis 2017-2020 - qualis UNICO. Patentes depositadas (incluir número do registro no INPI ou equivalente no caso de depósitos no estrangeiro) terão pontuação equivalente ao valor do periódico A1.*

Obs. Serão considerados somente os artigos publicados.

Claudio Teodoro de Souza

Coordenador – PPg Saúde